

Integrada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 26 de fevereiro de 2015.

Vládia Santos Teixeira  
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTRARIA Nº 109 /2015 - SGP

Dispõe sobre concessão de diárias para servidor.

A Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência que trata a Portaria 452/2013, publicada no Diário da Justiça do dia 03 de maio de 2013,  
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8500020-97.2015.8.06.0171,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em favor de LIDUÍNO DE CASTRO FONTENELE, Técnico Judiciário, Matrícula nº 4111, lotado na 2ª Vara da Comarca de Tauá, 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), em razão de viagem à Comarca de Crateús, no dia 10 de fevereiro de 2015, para atuar como multiplicador das ferramentas e metodologias para execução do Projeto Solução Integrada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 26 de fevereiro de 2015.

Vládia Santos Teixeira  
Secretária de Gestão de Pessoas

## EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

### EDITAL N° 15/2015

Estabelece critérios para ingresso no Comitê Gestor da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau do Poder Judiciário do Estado do Ceará via eleição e escolha pela Presidência do TJCE.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE)**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 5º, da Lei Estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 194, de 26 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, que institui a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 195, de 03 de junho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a distribuição de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus, em especial a permissividade do seu art. 6º que facilita a instituição de um único Comitê Gestor para a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e Orçamentário de primeiro grau;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 304, de 13 de fevereiro de 2015, da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que cria o Comitê Gestor da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará para o Comitê Gestor da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, para conhecimento dos magistrados e servidores interessados, que, no período de 11 a 20 de março de 2015, estarão abertas as inscrições para os candidatos a membros titular e suplente do Comitê Gestor da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

Parágrafo único. As inscrições deverão ser feitas mediante requerimento encaminhado via Controle de Processo Administrativo (CPA) – SAJ ADM para a unidade “Seplag TJCE -Secretaria Especial de Planejamento e Gestão”.

Art. 2º De acordo com o artigo 5º da Resolução nº 194, de 26 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Justiça e com a Portaria nº 304, de 13 de fevereiro de 2015, da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, serão escolhidos:

I – 1 (um) magistrado eleito por votação direta entre os magistrados do primeiro grau, da respectiva jurisdição, a partir da lista de inscritos;

II – 1 (um) servidor eleito por votação direta entre os servidores, a partir da lista dos inscritos.

Parágrafo único. Os primeiros colocados nas votações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão os respectivos membros titulares.

Art. 3º No dia 27 de março de 2015 será publicada no Diário da Justiça a lista dos magistrados e servidores interessados em

participar das eleições de que tratam este edital.

Art. 4º As eleições de que tratam este edital ocorrerão por meio eletrônico entre os dias 06 e 08 de abril de 2015.

Parágrafo único. Os magistrados e servidores poderão proceder à votação que elegerá seus representantes, conforme incisos I e II do art. 2º deste edital, por meio de *link* a ser enviado aos *emails* institucionais dos respectivos eleitores.

Art. 5º Após as eleições de que tratam este edital, a Presidência escolherá 1 (um) magistrado e 1 (um) servidor dentre a lista de inscrições dos interessados para comporem o Comitê Gestor da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau do Poder Judiciário do Estado do Ceará. Da mesma forma, a Presidência escolherá os respectivos suplentes.

Art. 6º As suplências dos membros eleitos (conforme os incisos I e II do art. 2º deste edital) serão preenchidas respectivamente por magistrados e servidores de acordo com as colocações subsequentes obtidas nas eleições de que tratam este edital.

Art. 7º O mandato dos membros titulares e suplentes (tanto os eleitos, quanto os escolhidos pela Presidência) será de dois anos, sendo permitida a reeleição ou a recondução por mais um mandato.

Art. 8º O processo de eleição de que trata este edital será coordenado pela Secretaria Especial de Planejamento e Gestão.

#### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, aos 03 dias do mês de março de 2015.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale  
Presidente

#### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8512937-16.2014.8.06.0000; OBJETO: o fornecimento de “Vale-Transporte Eletrônico VTE URBANO e METROPOLITANO” para utilização no Sistema de Transporte Coletivo Urbano e Regular da Região Metropolitana de Fortaleza/CE; JUSTIFICATIVA: o SINDIÔNIBUS detém a exclusividade na emissão e comercialização do vale-transporte no Estado do Ceará; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93; CONTRATADO: Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado do Ceará SINDIÔNIBUS; VIGÊNCIA: inicia-se em 20.02.2015 e encerra-se em 31/12/2015; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale.

#### **EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 80/2009**

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S/A; OBJETO: prorrogar por 06 (seis) meses, com início em 03.03.2015 e término em 03.09.2015, o prazo constante da Cláusula Décima Sétima do CONTRATO que tem por objeto a prestação, pelo BANCO, dos seguintes serviços ao TRIBUNAL: I) Em caráter de exclusividade: a) centralização e processamento de créditos provenientes de 100% da folha de pagamento gerada pelo TRIBUNAL, lançados em contas do funcionalismo público no BANCO, abrangendo servidores ativos e inativos, magistrados, pensionistas e estagiários, ou seja, qualquer pessoa que mantenha vínculo de remuneração com o TRIBUNAL, seja recebendo vencimento, salário, subsídio, proventos e/ou pensões, denominados, doravante, para efeito deste instrumento, CREDITADOS, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do TRIBUNAL, na forma das disposições do ANEXO I do contrato; II) Sem caráter de exclusividade: a) processamento, em caráter preferencial, de todas as movimentações financeiras de pagamento a credores do TRIBUNAL, incluindo fornecedores, bem como de quaisquer pagamentos ou outras transferências de recursos financeiros feitos pelo TRIBUNAL a entes públicos ou privados, a qualquer título, excetuando-se os casos em que haja previsão legal ou contratual para manutenção e movimentação dos recursos em outras instituições financeiras, na forma das disposições do ANEXO II do contrato; b) concessão de crédito aos servidores ativos e inativos, magistrados, pensionistas do TRIBUNAL, mediante consignação em folha de pagamento, na forma das disposições do ANEXO III do contrato; e c) concessão de crédito imobiliário aos servidores ativos e inativos, magistrados, pensionistas, para aquisição de imóveis, na forma das disposições do ANEXO IV do contrato; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2015; SIGNATÁRIOS: Desa. Maria Iracema Martins do Vale e Sr. Paulo Amilcar Proença Sucupira.

#### **EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 20/2015**

CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Município de Horizonte/CE; OBJETIVO: estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de Horizonte/CE, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça e da sociedade por meio da cessão de servidores municipais; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 5º, inciso IX, da Lei Estadual nº 12.483 de 03/08/1995 e do art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2015; VIGÊNCIA: de 02.02.2015 a 31.12.2016; SIGNATÁRIOS: Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale, Dr. Pedro Henrique Gênova de Castro, Dra. Vládia Santos Teixeira e o Sr. Manoel Gomes de Farias Neto.

## **OUTROS EXPEDIENTES**

#### **EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA N.º 10/2015**

Referência: 8500009-78.2014.8.06.0179.

Assunto: Pagamento de Gratificação por Substituição

Interessado(a)s: Carlos Janio Alves Gaspar

Reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 2.377,07 (dois mil, trezentos e setenta e sete reais e sete centavos), corresponde à gratificação pela substituição do cargo de Diretor de Secretaria da Vara Única da Comarca de Uruoca, incluindo 13º salário proporcional, no período de 17/11/2014 a 16/12/2014.